

matrícula

52.279

ficha

1

Guarulhos, 15 de

junho

de 19

88

IMÓVEL:- Um terreno, sem benfeitorias, consistente no lote 01, da quadra 66, do loteamento denominado Vila Nova Bonsucesso, perímetro urbano, com a área de 612,50m<sup>2</sup>, medindo: 3,10m em linha reta, de frente para a Estrada para Capuava mais 16,46m em curva, na junção da Avenida C, com a Estrada para Capuava; de um lado mede 27,40m, confinando com a Avenida C, com a qual faz esquina; de outro lado, 40,30m, confinando com o lote 2; nos fundos, mede 20,30m, confinando com parte do lote 29.- (IC.064.71.34.0001.00.000.6).--

PROPRIETÁRIOS:- ANTONIO BAPTISTA DE GOUVEIA, RNE W146054-U comerciante e sua mulher JOANA DE FREITAS GOUVEIA, RNE. W146055-S, de lar, portuguesa, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, ambos com CPF. nº 172.654.018/91, residentes e domiciliados à Rua Lucerna, nº 176, Palmas de Tremembé, na Capital deste Estado.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcr. nº 2.735, do 2º Registro de Imóveis desta Comarca.- O Oficial,

R.1/52.279 em 15 de junho de 1.988 (prot. 96.943)  
Por escritura datada de 9 de junho de 1.988, lavrada no 2º Cartório de Notas desta Comarca, às fls. 157/161, do livro 507, os PROPRIETÁRIOS, transmitem por venda feita a WALDOMIRO GASPARTTO, RG.1.229.377-sp, CPF.108.472.438/34, aposentado, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com APARECIDA ARROYO GASPARTTO, RG. número 10.506.727-sp, de lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, à Rua Ouro Grosso, nº 1.197, Casa Verde, pelo valor de Cz\$600.000,00, o IMÓVEL.....

(continua no verso)

matrícula

52.279

ficha

1

verso

A Escrevente Autorizada, *Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy).

R.2/52.279 em 4 de novembro de 1.988 (prot. 99.041)

Por escritura datada de 6 de outubro de 1.988, lavrada no 4º Cartório de Notas desta Comarca, às fls. 102/105, do livro 321, WALDOMIRO GASPARDOTTO e sua mulher APARECIDA AR ROYO GASPARDOTTO, já qualificados, transmitem por venda feita a ADECIO DA COSTA, RG.4.291.781-sp, CPF.263.845.238/68, brasileiro, comerciante, divorciado, residente e domiciliado à Rua São Florencio, nº 402, Penha de França, pelo valor de Cz\$700.000,00, o IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada, *Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy).-

Av.3/52.279 em 4 de novembro de 1.988 (prot. 99.041)

É feita a presente "ex-officio", à vista de documentação - de Municipalidade local, decreto nº 12451, de 30 de setembro de 1.986, para constar que a Avenida C, passou a denominar-se AVENIDA MARCOS PAULO GONÇALVES.- A Escrevente Autorizada, *Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy).

Av.4/52.279 em 7 de janeiro de 2005 (prot.170.445)

Por escritura de 20 de fevereiro de 1.997, do 23º Tabelionato de Notas de São Paulo - Capital, livro 2.071, fls. 149 vº a 150 vº, apresentada por certidão de 20 de setembro de 2.004, Re-Ratificada por outra de 21 de dezembro de 2.004, do 1º Tabelião de Notas de São Paulo - SP, livro 3.526, fls. 125, e de conformidade com a certidão de casamento expedida em 25 de novembro de 2.004, pelo Oficial do Registro Civil do 3º Subdistrito Penha de França em São Paulo - SP, extraída do registro nº 12096, feito às fls. 003, do livro B-198, procede-se a presente para constar que no dia 11 de fevereiro de 1.989, **ADÉCIO DA COSTA** contraiu matrimônio com **ROSA BOLOGNINI**, pelo regime da comunhão universal de bens, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 7.725 (Lº 3-Reg.Aux.), no 12º Registro de Imóveis de São Paulo - SP, adotando a contraente o nome de **ROSA BOLOGNINI DA COSTA**.- A escrevente autorizada, *Tereza Emiko Yoshiy* (Tereza Emiko Yoshiy).-

R.5/52.279 em 7 de janeiro de 2005 (prot.170.445)

Pelas escrituras referidas na Av.4, **ADÉCIO DA COSTA**, RG.4.291.781-SP, CPF.263.845.238-68, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência

- continua na ficha 02 -

matrícula

52.279

ficha

02

Guarulhos, 07 de janeiro de 2005

da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 7.725 (Lº 3-Reg.Aux.), no 12º Registro de Imóveis de São Paulo, com **ROSA BOLOGNINI DA COSTA**, RG.10.159.290-SP, CPF.006.811.618-76, professora, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua São Florêncio, 402, em São Paulo – Capital, **VENDERAM o imóvel** a 1) **WALDIR CÂNDIDO TORELLI**, RG.9.423.060-2-SP, CPF.817.895.138-04, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **VERA LÚCIA ADOLFI TORELLI**, RG.12.101.369-SP, CPF.032.415.538-76, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Casa Forte, 237, Bloco B, 1º andar, em São Paulo – Capital, e 2) **JAIR ANTÔNIO DE LIMA**, RG.8.062.741-9-SP, CPF.814.078.078-20, industrial, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARIA ELISABETE PRADO DURAN DE LIMA**, RG.6.422.156-8-SP, CPF.152.155.278-90, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Casa Forte, 247, aptº 30, em São Paulo – SP, pelo preço de R\$20.000,00.- A escrevente autorizada, *[assinatura]* (Tereza Emiko Yoshiy).-

**R.6/52.279** em 7 de janeiro de 2005

(prot.170.446)

Por escritura de 30 de setembro de 2.004, do 1º Tabelião de Notas de São Paulo – Capital, livro 3503, fls. 303, Re-Ratificada por outra de 21 de dezembro de 2.004, do 1º Tabelião de Notas de São Paulo – SP, livro 3.526, fls. 125, 1) **WALDIR CÂNDIDO TORELLI** e sua mulher **VERA LÚCIA ADOLFI TORELLI**, e 2) **JAIR ANTONIO DE LIMA** e sua mulher **MARIA ELISABETE PRADO DURAN DE LIMA**, todos já qualificados, **HIPOTECARAM o imóvel em PRIMEIRO GRAU** a **BANIF MORTGAGE COMPANY**, inscrita no CNPJ sob nº 06.283.647/0001-54, situada a 1001, Brickell Bay, Suite 1712, Miami, Fl 33131, Estado da Flórida, Estados Unidos da América, para garantia das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento Bancário com Garantia Hipotecária, firmado em 30 de setembro de 2.004, com **vencimento final** previsto para o dia **30 de setembro de 2.009**, pelo qual o credor hipotecário concedeu à Waldir Cândido Torelli e sua mulher Vera Lúcia Adolffi Torelli, já qualificados, um empréstimo no valor de **US\$500.000,00** (quinhentos mil dólares norte-americanos), equivalentes a **R\$1.429.700,00**, segundo a taxa de compra do dólar divulgada pelo Banco Central do Brasil através do SISBACEN, PTAX 800 em 29/09/04, devendo referida dívida ser paga na forma e condições consignadas no contrato, dentre outras, a saber: **Taxa anual de juros (nominal) de 7% ao ano; Prazo de amortização de 05 (cinco) anos; Periodicidade de amortizações: juros – semestrais; e, principal em 30 de setembro de 2.009; Vencimento da 1ª parcela (principal e juros) em 30 de março de 2.005; Valor das parcelas (de 01 a 09): US\$23.413,64 – Valor da última parcela: US\$438.684,44; Vencimento do contrato em 30/09/09.** A presente hipoteca vigorará em sua plenitude até integral e final liquidação de todas as obrigações. Foi atribuído a garantia hipotecária o valor de **R\$1.429.700,00**. Integram também o valor da garantia os imóveis matriculados sob números 52.280, 52.401 e 58.377, neste Serviço Registral.- A escrevente autorizada, *[assinatura]* (Tereza Emiko Yoshiy).-

**Av.7/52.279** em 9 de outubro de 2008

(prot.195.644)

Conforme comunicado nº 298/2008, de 24 de setembro de 2.008, transmitido pelo Portal do Extrajudicial - Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo CG 2008/00072821, requerido pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, nos termos da **ação cautelar fiscal** (processo nº 001.08.023168-4), do Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual de Campo Grande-

- continua no verso -

matrícula

52.279

ficha

02

verso

Estado do Mato Grosso do Sul, procede-se esta averbação para constar que conforme registro nº 2.268, feito em 26 de setembro de 2.008 no 8º Livro de Comunicações de Indisponibilidade desta serventia, **JAIR ANTONIO DE LIMA**, CPF.814.078.078/20, e **WALDIR CANDIDO TORELLI**, CPF.817.895.138/04, tiveram seus bens declarados **INDISPONÍVEIS**.- O Escrevente Autorizado,  (Tereza Emiko Yoshiy).

Av.8/52.279 em 9 de fevereiro de 2010

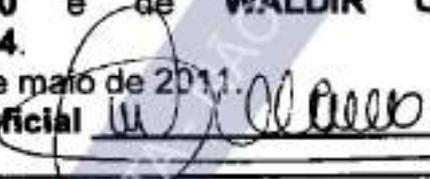
(prot.209.061)

Por Ofício nº 62/2010 de 14 de janeiro de 2.010, do Poder de Judiciário de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul (1ª Vara), nos autos da ação cautelar fiscal (processo nº 004.09.002308-4), figurando como autor o **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, procede-se esta averbação para constar que conforme Registro nº 4.487 feito no livro 14º de Indisponibilidade de bens desta Serventia, **WALDIR CANDIDO TORELLI**, RG.9.423.060-SP, CPF.817.895.138/04, brasileiro, com endereço a rua Casa Forte, nº 237, bloco B, aptº 11, Tucuruvi e rua Conselheiro Saraiva, nº 306, 20º andar, São Paulo-SP, **teve seus bens declarados indisponíveis**.- O Escrevente Autorizado,  (Tereza Emiko Yoshiy).

Prenotação nº224.723 de 2 de maio de 2011.

**Av.9 – INDISPONIBILIDADE** – Averba-se que no comunicado nº573/2011, emitido em 30.4.2011 pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (via internet – Portal do Extrajudicial) e registrado no Livro de Registro de Indisponibilidades desta Serventia sob nº6711, constou que por decisão proferida pela Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual de Campo Grande / Mato Grosso do Sul, nos autos da Execução Fiscal (Processo nº0065149-18.2009.8.12.0001) foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JAIR ANTONIO DE LIMA**, CPF/MF nº814.078.078/20 e de **WALDIR CÂNDIDO TORELLI**, CPF/MF nº817.895.138/04.

Guarulhos, 03 de maio de 2011.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação nº225.885 de 30 de maio de 2011.

**Av.10 – INDISPONIBILIDADE** – Averba-se que no comunicado nº765/2011, emitido em 28.5.2011 pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (via internet – Portal do Extrajudicial) e registrado no Livro de Registro de Indisponibilidades desta Serventia sob nº6874, constou que por decisão proferida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Amambai / Estado de Mato Grosso do Sul, nos autos da Ação Cautelar Fiscal (Processo nº004.10.001525-9) foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JAIR ANTONIO DE LIMA**, CPF/MF nº814.078.078/20 e de **WALDIR CÂNDIDO TORELLI**, CPF/MF nº817.895.138/04.

.- continua na ficha 03 -.

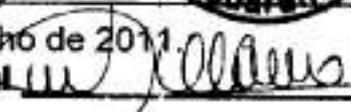


matrícula  
**52.279**

ficha  
**03**

Guarulhos, 01 de junho de 2011

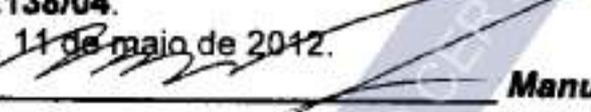
Guarulhos, 01 de junho de 2011

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação nº239.400 de 2 de maio de 2012.

**Av.11 – INDISPONIBILIDADE** – Averba-se que no comunicado nº930/2012, emitido em 28.4.2012 pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (via internet – Portal do Extrajudicial) e registrado no Livro de Registro de Indisponibilidades desta Serventia sob nº9257, constou que por decisão proferida pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual de Campo Grande / MS, nos autos da Ação Cautelar Fiscal (Processo nº0067179-55.2011.8.12.0001-0-004) foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JAIR ANTONIO DE LIMA, CPF/MF nº814.078.078/20** e de **WALDIR CÂNDIDO TORELLI, CPF/MF nº817.895.138/04.**

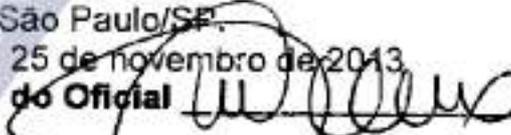
Guarulhos, 11 de maio de 2012.

O Oficial  **Manuel Sanches de Almeida.**

Prenotação n. 259.196, de 25 de outubro de 2013.

**Av.12 – AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO:** Atendendo ao requerimento firmado em 16/05/2013, e à vista da certidão expedida em 08/04/2013, pelo Juízo de Direito da 29ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, **averba-se** (com fundamento no art. 615-A do CPC) que tramita perante aquele Juízo, Execução de Título Extrajudicial (proc. n. 0209639-69.2011.8.26.0100), no valor de R\$1.235.506,94 (*um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e seis reais e noventa e quatro centavos*), ajuizada por BANIF FINANCE (USA) CORP, CNPJ/MF n. 06.283.647/0001-54, com sede na Brickell Bay Drive, suite 1712, Miami, FL 33131, em face dos proprietários (WALDIR CÂNDIDO TORELLI, VERA LUCIA ADOLFI TORELLI, JAIR ANTONIO DE LIMA, e MARIA ELISABETE PRADO DURAN DE LIMA, todos já qualificados); e de AMAMBAI INDUSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA, CNPJ/MF n.03.013.546/0001-75, com sede na Rua Conselheiro Saraiva, n.306, 20º andar, em São Paulo/SP.

Guarulhos, 25 de novembro de 2013.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação nº 260.835 de 13 de dezembro de 2013.

**Av.13 – INDISPONIBILIDADE:** Averba-se que no protocolo nº 201311.2118.00019331-IA-610, emitido em 12.12.2013 pela Central de

- continua no verso -

matricula

52.279

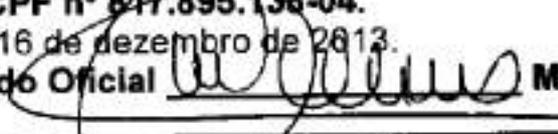
ficha

03

verso

Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG nº13/2012), constou que por decisão proferida pela 2º Ofício Judicial de Presidente Venceslau/SP, nos autos do Processo nº0332002 foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JAIR ANTONIO DE LIMA, CPF nº 814.078.078-20** e de **WALDIR CÂNDIDO TORELLI, CPF nº 817.895.138-04.**

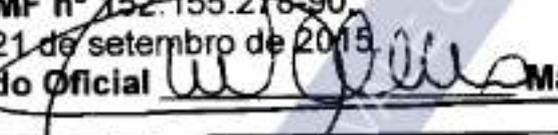
Guarulhos, 16 de dezembro de 2013.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação nº 284.968 de 16 de Setembro de 2015.

**Av.14 – INDISPONIBILIDADE:** Averba-se que no protocolo nº 201509.1018.00073794-IA-081, emitido em 15/09/2015 pela Central de Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG nº13/2012), constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal (TRF- Terceira Região) – 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP, nos autos do Processo nº00051058420154036119, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JAIR ANTONIO DE LIMA, CPF/MF nº 814.078.078-20** e de **MARIA ELISABETE PRADO DURAN DE LIMA, CPF/MF nº 152.155.278-90.**

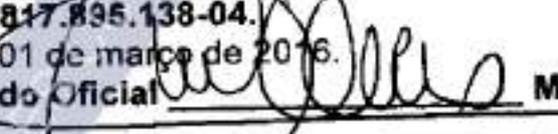
Guarulhos, 21 de setembro de 2015.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação nº 290.057 de 29 de Fevereiro de 2016.

**Av.15 – INDISPONIBILIDADE:** Averba-se que no protocolo nº 201602.2610.00113188-IA-309, emitido em 26/02/2016 pela Central de Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG nº13/2012), constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT- Nona Região) – 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, nos autos do Processo nº07272006020075090020, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **WALDIR CANDIDO TORELLI, CPF/MF nº 817.895.138-04.**

Guarulhos, 01 de março de 2016.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação nº 291.938 de 15 de Abril de 2016.

**Av.16 – LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:** Averba-se que no protocolo nº 201604.0810.00125965-TA-790, emitido em 15/04/2013 pela

.- continua na ficha 04 -.



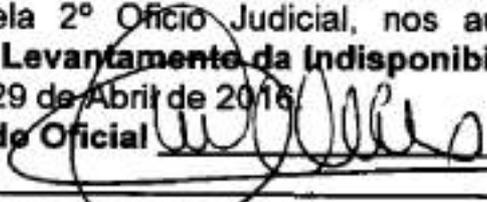
Guarulhos, 29 de abril de 2016

matrícula  
52.279

ficha  
04

Central de Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG nº13/2012), constou que por decisão proferida pela 2ª Ofício Judicial, nos autos do Processo nº0332002 foi decretado o **Levanteamento da Indisponibilidade** objeto da Av.13.

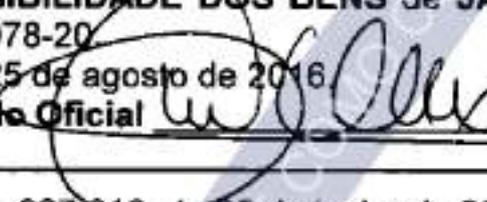
Guarulhos, 29 de Abril de 2016.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação nº 296.493 de 25 de Agosto de 2016.

**Av.17 – INDISPONIBILIDADE:** Averba-se que no protocolo nº 201608.2318.00178285-IA-310, emitido em 23/08/2016 pela Central de Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG nº13/2012), constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal (TRF- Quarta Região) – 5ª Vara Federal de Maringá/PR, nos autos do Processo nº50078513720164047003, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JAIR ANTONIO DE LIMA, CPF/MF nº 814.078.078-20**.

Guarulhos, 25 de agosto de 2016.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n.307.040, de 05 de junho de 2017.

**Av.18 – PENHORA:** Consta da certidão emitida em 02/02/2017, pela 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (processo n.01912005020075150021), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000151172, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Trabalhista, movida por **NEUZA ALVES DOS SANTOS, CPF/MF. 195.523.338-14**, em face: **1)- do condômino JAIR ANTONIO DE LIMA, já qualificado; e 2)- da pessoa jurídica TORLIM ALIMENTOS S/A, CNPJ/MF. 07.859.642/0001-90**, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor é de R\$43.389,03 (*quarenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e três centavos*). Consta do título que o executado (JAIR ANTONIO DE LIMA) foi nomeado depositário. A totalidade do imóvel objeto desta matrícula foi penhorada. Consta do título que houve decisão jurisdicional (proferida em 07/11/2016, fls.121) para a penhora da totalidade do imóvel, incluindo-se, para tanto, as frações ideais de titularidade dos demais condôminos.

- continua no verso -

matrícula

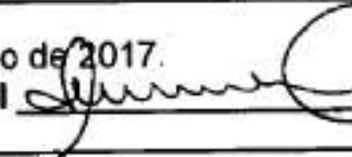
52.279

ficha

04

verso

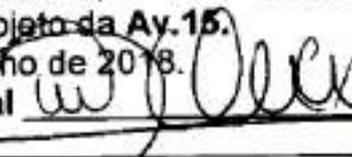
Guarulhos, 06 de julho de 2017.

Substituta do Oficial  Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

Prenotação nº 323.474 de 05 de junho de 2018.

**Av.19 – LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:** Averba-se que no protocolo nº 201806.0515.00524194-TA-110, emitido em 05/06/2018 pela Central de Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG nº39/2014), constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT- Nona Região) – 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, nos autos do Processo nº07272006020075090020, foi decretado o **Levantamento da Indisponibilidade** objeto da **Av.15**.

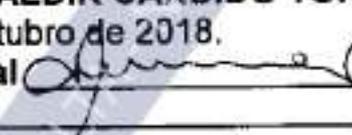
Guarulhos, 13 de junho de 2018.

Substituta do Oficial  Mariseima Bispo de Oliveira.

Prenotação nº 328.530 de 21 de setembro de 2018.

**Av.20 – INDISPONIBILIDADE:** Averba-se que no protocolo nº 201809.1816.00606200-IA-320, emitido em 18/09/2018 pela Central de Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG nº39/2014), constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT- Nona Região) – 2ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, nos autos do Processo nº12612004021, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JAIR ANTONIO DE LIMA, CPF/MF nº 814.078.078-20** e **WALDIR CANDIDO TORELLI, CPF/MF nº 817.895.138-04**

Guarulhos, 03 de outubro de 2018.

Substituta do Oficial  Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

Prenotação nº 334.458 de 28 de fevereiro de 2019.

**Av.21 – PENHORA – 50%:** Consta do Auto de Penhora lavrado em 26/02/2019, pelo Juízo da 3ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Guarulhos, nos autos da Carta Precatória n.5002728-50.2018.4.03.6119, cujo Juízo deprecante foi o da 11ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo - SP (proc. n.00100950220104036182, execução fiscal movida pela **FAZENDA NACIONAL** em face: 1)- do condômino **JAIR ANTONIO DE LIMA**, já qualificado; e 2)- da pessoa jurídica **AMAMBAI INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. 03.013.546/0003-37, que a **parte ideal equivalente a 50% do imóvel** objeto desta matrícula (de propriedade do condômino executado Jair Antonio de Lima) foi

- continua na ficha 05 -.



matrícula  
52.279

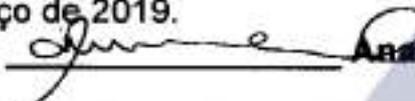
ficha  
05

Guarulhos, 18 de março de 2019.

**PENHORADA** para garantia da execução cujo valor é de R\$6.079.776,65 (seis milhões, setenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Consta do título que **BRUNA MONIQUE SOUZA SILVA** (RG. 27.471.553-3, CPF/MF. 311.340.398-75, filha de Maria Edna Caetano S. Silva) foi nomeada depositária.

**Selo digital:** 1114843E1000000004441701B

Guarulhos, 18 de março de 2019.

**Substituta do Oficial**  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

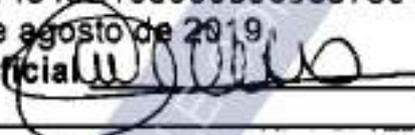
Prenotação n.339.113, de 19 de julho de 2019

**Av.22 - LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:** Averba-se que no protocolo nº 201907.1915.00873752-TA-091 emitido em 19/07/2019, pela Central de Indisponibilidade (via internet - <https://www.indisponibilidade.org.br> - nos termos do Provimento CG nº39/2014), constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal (TRF - Quarta Região) - 5ª Vara Federal de Maringá/PR, nos autos do Processo nº 50078513720164047003, foi decretado o **Levantamento da indisponibilidade** objeto da **Av.17.**

**Selo digital:** 1114843E1000000009067601X

**Marselma Bispo de Oliveira**  
Substituta do Oficial

Guarulhos, 02 de agosto de 2019.

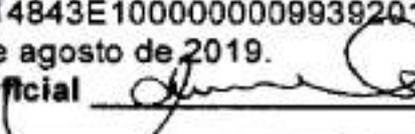
**Substituta do Oficial**  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

Prenotação n.339.963, de 14 de agosto de 2019.

**Av.23 - CANCELAMENTO - PENHORA:** Em cumprimento a ordem judicial de 25/07/2019, proferida pela 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (processo n.0191200-50.2007.5.15.0021) extraída dos autos da ação trabalhista, movida por **NEUZA ALVES DOS SANTOS** em face: 1)- do condômino **JAIR ANTONIO DE LIMA**; e 2)- da pessoa jurídica **TORLIM ALIMENTOS S/A**, averba-se o cancelamento da **Av.18 (PENHORA).**

**Selo digital:** 1114843E10000000099392010

Guarulhos, 28 de agosto de 2019.

**Substituta do Oficial**  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

Prenotação n.350.254, de 11 de agosto de 2020.

**Av.24 - LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento ao ofício expedido em 17/06/2020, pela Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Campo Grande - MS (processo n.0067179-55.2011.8.12.0001) extraído dos autos da ação Cautelar Fiscal, **averba-se**  
.- continua no verso -.

matrícula

52.279

ficha

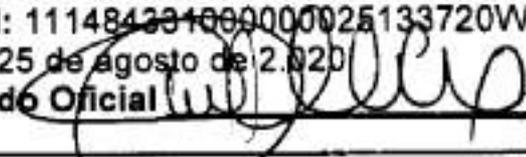
05

verso

que foi decretado o **Levantamento da Indisponibilidade objeto da Av.11.**

**Selo digital:** 11148433100000025133720W

Guarulhos, 25 de agosto de 2020

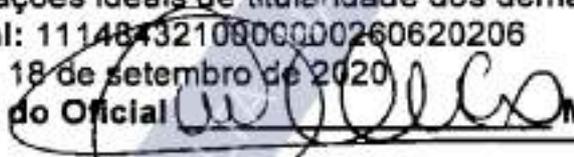
**Substituta do Oficial**  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.351.209, de 03 de setembro de 2020.

**Av.25 – PENHORA:** Consta da certidão emitida em 03/09/2020, pelo Juízo de Direito da 29ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo – SP (processo n.0209639-69.2011.8.26.0100), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000334594, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil, movida por **WESTON CAPITAL BRAZIL CONSULTING LTDA**, CNPJ/MF. 27.256.293/0001-29, em face: 1)- dos condôminos **WALDIR CANDIDO TORELLI** e sua mulher **VERA LUCIA ADOLFI TORELLI**, já qualificados; 2)- da condômina **MARIA ELISABETE PRADO DURAN DE LIMA**, já qualificada; e 3)- da pessoa jurídica **AMAMBAI INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA – ME**, CNPJ/MF 03.013.546/0001-75, que a **TOTALIDADE** do imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADA** para garantia da execução cujo valor é de R\$4.134.960,56 (*quatro milhões, cento e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos*). Consta do título que o executado (**WALDIR CANDIDO TORELLI**) foi nomeado depositário. Consta do título que houve decisão jurisdicional (proferida em 16/08/2019, fls.760) para a penhora da totalidade do imóvel, incluindo-se, por tanto, as frações ideais de titularidade dos demais condôminos.

**Selo digital:** 111484321000000260620206

Guarulhos, 18 de setembro de 2020

**Substituta do Oficial**  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.352.638, de 14 de outubro de 2020.

**Av.26 – INDISPONIBILIDADE:** Averba-se que no protocolo nº 201602.1113.00108728-IA-001, emitido em 11/02/2016 pela Central de Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG nº39/2014), constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT – Décima Quinta Região) – Vara do Trabalho de Rancharia – SP, nos autos do Processo n. 00629001420075150072, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JAIR ANTONIO DE LIMA**, CPF/MF nº 814.078.078-20.

.- continua na ficha 06 -.

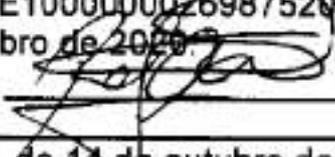


matrícula  
52.279

ficha  
06

Selo digital: 1114843E1000000026987520Q

Guarulhos, 14 de outubro de 2020.

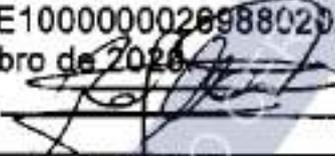
Substituto do Oficial  Raul Lima de Almeida Junior.

Prenotação n.352.639, de 14 de outubro de 2020.

**Av.27 - INDISPONIBILIDADE:** Averba-se que no protocolo nº 201807.2715.00564224-IA-730, emitido em 27/07/2018 pela Central de Indisponibilidade (via internet - <https://www.indisponibilidade.org.br> - nos termos do Provimento CG nº39/2014), constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal (TRF - Quarta Região) - 2ª Vara Federal de Umuarama - PR, nos autos do Processo n.50025305220154047004, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JAIR ANTONIO DE LIMA, CPF/MF nº 814.078.078-20.**

Selo digital: 1114843E1000000026988020Z

Guarulhos, 14 de outubro de 2020.

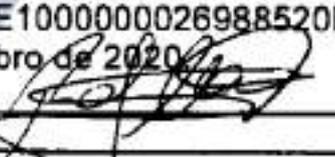
Substituto do Oficial  Raul Lima de Almeida Junior.

Prenotação n.352.200, de 01 de outubro de 2020.

**Av.28 - INDISPONIBILIDADE:** Averba-se que no protocolo nº 202009.2918.01335009-IA-480, emitido em 29/09/2020 pela Central de Indisponibilidade (via internet - <https://www.indisponibilidade.org.br> - nos termos do Provimento CG nº39/2014), constou que por decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) - 2ª Vara Cível de Maringá - PR, nos autos do Processo n. 0008501-85.2011.8.16.0017, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JAIR ANTONIO DE LIMA, CPF/MF nº 814.078.078-20** e **WALDIR CANDIDO TORELLI, CPF/MF nº 817.895.138-04.**

Selo digital: 1114843E1000000026988520P

Guarulhos, 14 de outubro de 2020.

Substituto do Oficial  Raul Lima de Almeida Junior.

Prenotação n.353.955, de 17 de novembro de 2020.

**Av.29 -- PENHORA - 50%:** Consta do Auto de Penhora lavrado em 10/11/2020, pelo Juízo deprecante da 12ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo - SP, nos autos da Execução Fiscal (processo nº 00035548920144036182), cujo Juízo deprecado foi o da 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Carta Precatória nº 5007424-95.2019.4.03.6119), execução fiscal essa movida pela **FAZENDA NACIONAL** em face do condômino **WALDIR CANDIDO TORELLI**, já qualificado, que foi **PENHORADA a parte ideal equivalente a 50%** do imóvel (de propriedade do condômino Waldir  
.- continua no verso -.

matrícula  
**52.279**

ficha  
**06**

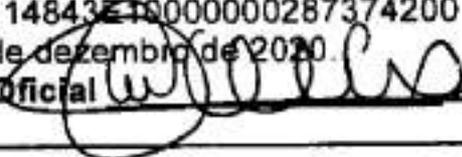
verso

Candido Torelli), para garantia da execução cujo valor é de R\$361.480,79 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos – atualizado até 08/12/2017).

**Selo digital:** 1114843E10000000287374200

Marseima Bispo de Oliveira  
Substituta do Oficial

Guarulhos, 03 de dezembro de 2020.

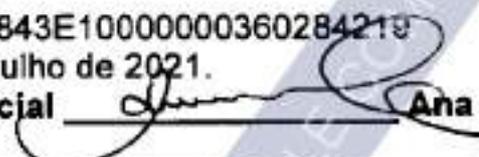
**Substituta do Oficial**  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

Prenotação n.362.151, de 21 de junho de 2021.

**Av.30 – INDISPONIBILIDADE:** Averba-se que no protocolo nº 202106.1814.01665457-IA-700, emitido em 18/06/2021, pela Central de Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG nº39/2014), constou que por decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) – 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Arapongas/PR, nos autos do Processo nº 00078165720128160045, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JAIR ANTONIO DE LIMA, CPF/MF n.814.078.078-20** e de **WALDIR CÂNDIDO TORELLI, CPF/MF n.817.895.138-04.**

**Selo digital:** 1114843E10000000360284219

Guarulhos, 07 de julho de 2021.

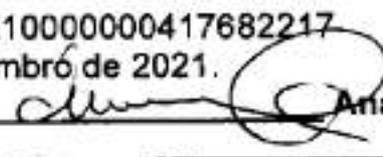
**Substituta do Oficial**  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

Prenotação n.369.282, de 16 de novembro de 2021.

**Av.31 – INDISPONIBILIDADE:** Averba-se que no protocolo n.202111.1614.01904774-IA-690, emitido em 16/11/2021, pela Central de Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG n.39/2014), constou que por decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) – 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá/PR, nos autos do Processo n.00211914920118160017, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JAIR ANTONIO DE LIMA, CPF/MF n.814.078.078-20** e de **WALDIR CÂNDIDO TORELLI, CPF/MF n.817.895.138-04.**

**Selo digital:** 1114843E10000000417682217

Guarulhos, 30 de novembro de 2021.

**Substituta do Oficial**  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

Prenotação n.376.275, de 10 de maio de 2022.

**Av.32 – INDISPONIBILIDADE:** Averba-se que no protocolo n.202205.0916.02135726-IA-850, emitido em 09/05/2022, pela Central de

**.- continua na ficha 07 -.**

LIVRO Nº 2-REGISTRO  
GERAL



REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE GUARULHOS

Cadastro Nacional de Serventia - CNS  
nº 11148-4

Guarulhos, 23 de maio de 2022

matrícula  
**52.279**

ficha  
**07**

Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG n.39/2014), constou que por decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (STJ/MS) – 2ª Vara Cível de Ponta Pora/MS, nos autos do Processo n.01027824320088120019, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de JAIR ANTONIO DE LIMA, CPF/MF n.814.078.078-20.**

**Selo digital: 1114843E1000000047788522N**

Guarulhos, 23 de maio de 2022.

Substituta do Oficial

Partiária de Alameda Jucier  
Substituto do Oficial

Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

Prenotação n.379.313, de 20 de julho de 2022.

**Av.33 – PENHORA:** Consta da certidão emitida em 24/04/2020, pelo Juízo de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo/SP (processo n.1042652-4520198260100), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000316985, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil, movida por **JBS S/A**, CNPJ/MF.02.916.265/0001-60, em face: 1)- do condômino **WALDIR CANDIDO TORELLI**, já qualificado; 2)- de **ANTONIO VILHENA PAULA SOUZA**, CPF/MF n.061.290.148-22; 3)- de **VICENTE VILHENA PAULA SOUZA**, CPF/MF n.082.473.698-26; e 4)- da pessoa jurídica **FRIGORIFICO CAMBUI LTDA**, CNPJ/MF. 03.481.212/0001-26, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor é de **R\$1.874.579,53 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**. Consta do título que o executado (**WALDIR CANDIDO TORELLI**) foi nomeado depositário. Consta do título que houve decisão jurisdicional (proferida em 26/12/2019, fls.321/323) para a penhora da totalidade do imóvel, incluindo-se, por tanto, as frações ideais de titularidade dos demais condôminos.

**Selo digital: 1114843210000000504215226**

Guarulhos, 03 de agosto de 2022.

Substituta do Oficial

Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.